DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.202
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Mongaguá (SIM) e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º -Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Mongaguá (SIM), vinculado à Diretoria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Os produtos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal poderão ser comercializados em todo o território do Município, cumpridas as exigências desta Lei e seu regulamento, além da legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.

Parágrafo único – O Município poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com instituições de ensino, laboratórios credenciados, com outros Municípios, com o Estado e União, além de participar de consórcio de Municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Único de Atenção a Sanidade Agropecuária / Sistema Brasileiro de Inspeção (SUASA / SISBI).

Art. 3º. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados, ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 4º. São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - o ovo e seus derivados;

V - o mel, os produtos de abelhas e seus derivados.

VI - outros produtos de origem animal e vegetal.

Art. 5º. A fiscalização de que trata esta lei, far-se-á:

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.202/2021 – fl.s 04)

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º. Compete ao SIM inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de bebidas e alimentos de origem animal para o consumo humano, compreendendo o processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, em especial:

I – a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;

II – a inspeção do rebanho leiteiro destinado à produção do leite a ser comercializado ou industrializado.

III – as condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;

IV – a inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização.

V – a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à industrialização.

VI – a apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.202/2021 – fl.s 05)

§1º- As inspeções serão efetuadas através de medidas de rotina ou por provocação de terceiros.

§2º- Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão manter em arquivo próprio, sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

Art. 7º. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM deve coibir o abate clandestino de animais e a industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com outros órgãos públicos, podendo para tanto requisitar força policial.

Art. 8º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Art. 9º. O registro no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. deve ser requerido na Secretaria Municipal de Agricultura, para análise prévia do terreno e parecer da fiscalização municipal de meio ambiente e pelo SIM.

Art. 10. Os produtos resultantes do processamento de que trata esta Lei deverão ser embalados e rotulados, conforme legislação pertinente.

Art. 11. As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão observar as normas sanitárias vigentes para cada atividade.

Art. 12. O regulamento e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos citados no art. 4º serão editados pelo Poder Executivo Municipal mediante Decreto.

Art. 13. Fica autorizada a celebração de convênios e parcerias com outros órgãos públicos e privados para equipar e estruturar o SIM de Mongaguá.

Art. 14. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 09 de dezembro de 2021

Marcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.203
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino de Mongaguá na forma que especifica e dá outras providências.".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Diretoria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso XII do artigo 115 da Constituição do Estado.

Parágrafo único – O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º - Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os seguintes servidores, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I – Integrantes do Quadro do Magistério, da Diretoria Municipal de Educação, docentes e especialistas do Magistério em suporte administrativo, pedagógico e projetos de Ensino Municipal, titulares do cargo ou funções-atividades previstas na Lei Complementar nº 16/2011 e legislação correlata;

Parágrafo único – Não fazem "jus" ao abono:

I – os estagiários da rede oficial de ensino;

II – os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no artigo 6º desta lei complementar.

Art. 3º – O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.203/2021 – fl.s 05)

I – não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

II – será concedido de forma proporcional:

a) à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar, aferida nos períodos estabelecidos no artigo 6º desta lei complementar;

b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços), aferida durante os períodos de apuração estabelecidos no artigo 6º desta lei complementar.

§ 1º – Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Diretoria de Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º – O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei complementar e do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 4º – No caso de o pagamento efetuado com base no artigo 3º desta lei complementar ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela complementar, desde que, a soma dos valores das parcelas não ultrapassem 100% (cem por cento) da remuneração bruta anual do servidor.

Art. 5º – O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 6º – Para cálculo do valor a que se referem os artigos 3º e 4º da presente lei, serão considerados os seguintes períodos:

I – janeiro a outubro de 2021, para o pagamento da primeira parcela;

II – janeiro a dezembro de 2021, para o pagamento de eventual parcela complementar.

Art. 7º – O disposto nesta lei complementar não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 8º – As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

- segue –

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.203/2021 – fl.s 06)

Art. 9º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 09 de dezembro de 2021.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO serasa experian SafeNet DIGITALMENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.204
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Mongaguá a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para a Execução de Serviços de Prevenção e Extinção de Incêndios, Busca e Salvamento e outros que, por sua natureza, inspiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, Faço Saber que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para a execução de serviços e prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito do corpo de bombeiros da Polícia Militar.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 09 de dezembro de 2021

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá
COMTUR - Biênio 2021/2023.

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá

21/10/2021

ATA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MONGAGUÁ – COMTUR

Aos 21 (vinte e hum) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e hum), às **17h30 (dezessete horas e trinta minutos)**, no Auditório da Escola Técnica Estadual Adolpho Berezin, sito à Avenida Monteiro Lobato, 8.000 (oito mil), Balneário Itaóca, no município de Mongaguá, São Paulo, os membros conselheiros do Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá - COMTUR, nomeados por meio da Portaria n° 458/2021 (quatrocentos e cincoenta e oito do ano de dois mil e vinte e hum), de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 3.170 (três mil cento e setenta), de 01 (hum) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e hum), reuniram-se em assembleia ordinária para dar início aos trabalhos, com os seguintes membros presentes: **Conselheira Titular,** a **Senhora Maria Paula Pereira Koukdjian**, representante do segmento **Diretoria de Turismo; Conselheira Suplente,** a **Senhora Marielza da Silva Dias de Carvalho**, representante do **segmento Diretoria de Cultura**; **Conselheira Titular,** a **Senhora Pâmella Costa de Morais** e **Conselheiro Suplente,** o **Senhor Joaquim Martins da Silva,** representantes do segmento **Diretoria de Meio Ambiente; Conselheiro Suplente,** o **Senhor Márcio Roberto Martins de Oliveira,** representante do **segmento da Diretoria de Educação; Conselheiro Titular,** o **Senhor Ricardo dos Santos Ferreira,** representante do **segmento da Diretoria de Obras Públicas e Planejamento; Conselheiro Suplente, o Senhor Marcos Vinicius de Pádua** representante do segmento **Meios de Hospedagens; Conselheiro Titular,** o **Senhor Jacob Koukdjian Neto** e **Conselheiro Suplente,** o **Senhor Silvio Luiz Cabral de Moraes,** representantes do segmento de **Restaurantes e Bares Diferenciados; Conselheiro Titular,** o **Senhor Antônio Sergio Izar** e **Conselheiro Suplente,** o **Senhor Marcelo Henrique Prado,** representantes do segmento **Agências de Turismo; Conselheira Titular, a Senhora Rosângela Tavares da Silva Jardim** e **Conselheira Suplente,** a **Senhora Ludmila Cristian Gazzo,** representantes do segmento **Monitores; Conselheira Titular,** a **Senhora Michelle Santana do Nascimento** e **Conselheira Suplente,** a **Senhora Aline Melevski Marchetti**, representantes do segmento **Turismólogos; Conselheira Titular,** a **Senhora Amanda dos Santos Carvalhaes** e **Conselheiro Suplente,** o **Senhor Nelson de Oliveira Júnior**, representantes do segmento **Artesãos; Conselheiro Titular ,** o **Senhor Ornandes Lima Silva** e **Conselheira Suplente,** a **Senhora Sônia Maria de Camargo Oliveira**, representantes do segmento **Comércio; Conselheiro Titular,** o **Senhor Marcelo Vidicce Diano** e **Conselheiro Suplente,** o **Senhor Vladimir Portugal**, representantes do segmento **Imprensa; Conselheiro Titular,** o **Senhor Eduardo Alves Menucci** e **Conselheiro Suplente,** o **Senhor Ubiraci Loureiro Sarzedas;** conforme lista de presença anexa. Havendo quórum legal, a **Presidente**, a **Senhora Michelle Santana do Nascimento** agradeceu a presença de todos e na sequência, informou aos membros presentes à pauta do dia: **1.) Apresentação dos trabalhos realizados pela Diretoria de Turismo**; **2.) Atualização Regulamento (Regimento Interno) COMTUR – Mongaguá; 3.) Definição calendário das reuniões e 4.) Outros assuntos correlatos.** Foi dada a palavra aos membros presentes e o convidado, o **Senhor Célio Lopes**, ambulante do município, sugeriu melhorias para a categoria e solicitou sanitários públicos na orla da praia. Após, foi dada a palavra a **Senhora Maria Paula Pereira Koukdjian,** que explicou sobre os projetos de melhorias para o município e iniciou as apresentações sobre as ações realizadas pela Diretoria de Turismo ao longo do ano de 2021 (dois mil e vinte e hum). Dentre os principais assuntos, foram apresentados sobre a capacitação de todos os funcionários da Diretoria de Turismo e Diretoria de Cultura em parceria com a Escola Técnica

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Estadual Adolpho Berezin; Distribuição de uniformes; Padronização do atendimento; Explanação sobre 08 (oito) projetos sendo eles: **1.) Reestruturação do Parque Umberto Salomone "Poço das Antas", para a prática adequada do Ecoturismo; 2.) Implantação do Complexo de Aventuras no Parque Umberto Salomone "Poço das Antas" e demais melhorias de infraestrutura; 3.) Implantação de teleférico na área central da cidade de Mongaguá – Interligando a área ao redor do Parque Umberto Salomone "Poço das Antas" até o Monumento Nossa Senhora Conceição Aparecida; 4.) Esculturas Temáticas nos principais pontos turísticos da cidade; 5.) Estações de BirdWatching; 6.) Implantação de Elevador Panorâmico no Morro dos Macacos; 7.) Reestruturação da Zona Rural como atrativo turístico; 8.) Escola de Educação Ambiental no Parque Turístico Ecológico "A Tribuna";** Manutenções corretivas, novas iluminações, pinturas, serviços de jardinagens, entre outras adequações e readequações que estão sendo realizadas em todos os pontos turísticos; além da parceria com a SurfView na Plataforma de Pesca Amadora. Após, o **Senhor Ricardo dos Santos Ferreira**, informou sobre a licitação que está em andamento sobre a troca de todas as luminárias ao longo da Plataforma de Pesca, por luminárias temáticas em formato de peixe. Na sequência, a convidada, a **Senhora Elisangela de Moura Valesi,** representante do CDL, questionou sobre o horário de funcionamento estendido da Plataforma de Pesca Amadora, para que volte 24 horas e sobre a realização dos shows e eventos na cidade, que deveriam ser realizados pela Diretoria de Turismo. Após, a **Senhora Maria Paula**, explicou sobre os cuidados que a Prefeitura está tomando enquanto a volta gradativa das atividades pós – pandemia e informou aos membros presentes sobre a Carteira de Acesso Gratuito aos pontos turísticos da cidade, que beneficiam aos moradores a entrarem gratuitamente de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, após comprovação de documentações exigidas, salientou que a carteira de gratuidade é emitida com validade de 02 (dois) anos. Dado continuidade, foi passada a palavra a convidada, a **Senhora Márcia,** representante da ONG Reciclamar, que indagou sobre as catracas da Plataforma de Pesca. Em resposta, a **Senhora Maria Paula,** explicou que serão instaladas catracas eletrônicas em todos os pontos turísticos para efetivo controle de acesso. Após, as explanações e questionamentos **a Presidente, a Senhora Michelle,** enfatizou sobre a estrutura da Diretoria de Turismo, e salientou a importância da participação da sociedade civil no fomento do Turismo e da Regionalização entre os municípios da Baixada Santista. Após, o **Senhor Célio Lopes,** sugeriu que fossem realizadas apresentações musicais na Praça Frederico Platzeck na área central, ao lado da Igreja Matriz Nossa Senhora Conceição Aparecida. Dando continuidade, foi passada a palavra ao **Senhor Jacob Koukdjian Neto,** que explanou sobre a importância do Conselho Municipal de Turismo e sugeriu que nas reuniões sejam seguidas a ordens dos trabalhos de acordo com a pauta. A **Senhora Maria Paula,** complementou enfatizando a importância do turismo e informou sobre o 1° Festival Monumento à Padroeira e sobre as ações voltadas aos artesãos da cidade, que anteriormente faziam parte da Diretoria de Cultura, e que na presente data, fazem parte da Diretoria de Turismo. Citou sobre o 1º Festival de Natal que acontecerá no Complexo Turístico do Monumento e quais são as ações de retomada do turismo. A **Senhora Marielza da Silva Dias de Carvalho,** parabenizou a Diretora de Turismo Maria Paula pela iniciativa de capacitar os funcionários das pastas cultura e turismo e sugeriu que as capacitações fossem estendidas aos quiosqueiros da cidade. Informou que durante o período de alta temporada os sanitários públicos são depredados. A **Senhora Maria Paula,** citou sobre a importância de cada permissionário limpar a frente e arredores do seu comércio. Dando continuidade, foi passada a palavra a **Presidente,** a **Senhora Michelle,** que entregou uma cópia do Regulamento (Regimento Interno) – COMTUR, para análise, alterações e considerações. As sugestões serão apresentadas na próxima reunião. Após, o **Senhor Jacob Koukdjian Neto,** sugeriu que todos os participantes do COMTUR, conheçam os pontos turísticos da cidade. Dando sequência, a **Presidente,** a **Senhora Michelle,** colocou em votação a escolha das datas das próximas reuniões e ficou definido, que as reuniões ocorrerão toda última terça – feira de cada mês, exceto em dezembro, que devido às festas de natal, será

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá
COMTUR - Biênio 2021/2023.

antecipada para dia 14/12/2021 (catorze de dezembro do ano de dois mil e vinte hum). O **Senhor Salvandi M. Barreiros Júnior,** colocou-se à disposição para fomento do turismo de aventura e citou o turismo inclusivo, como a possibilidade de realização de rapel na Plataforma de Pesca Amadora. Na sequência, a **Senhora Maria Paula,** enfatizou sobre a importância do turismo étnico, pois, a cidade possui aldeias tupis e guaranis, sendo essencial a integração e valorização da cultura indígena. O **Senhor Marcelo Henrique Prado**, pontuou a importância da culinária, artesanatos e danças indígenas na cidade. Após, o **Senhor Ubiraci Loureiro Sarzedas,** comentou sobre o turismo de base comunitária, ser integrado na cidade. Dando sequência, **a Presidente, a Senhora Michelle,** exemplificou o turismo de base comunitária citando o trabalho realizado nos municípios vizinhos. Após, sugeriu que os membros apresentem um plano de ação para a próxima reunião. Foi dada a palavra ao **Senhor, Eduardo Alves Menucci**, que enfatizou sobre a importância do direcionamento de verbas para o incentivo a cultura, e eventos culturais. Em resposta, a **Senhora Maria Paula,** citou sobre a ideia de incentivar os artistas locais, com apresentações musicais nas principais praças e na área comum do Monumento Nossa Senhora Aparecida. Dando continuidade, o **Senhor Vladimir Portugal,** citou como exemplo a cidade de Gramado, fazendo referência à sua estrutura organizada para recebimento de turistas ao longo do ano. Salientou também a importância da integração entre os setores para incentivo ao turismo. Complementando, o convidado **o Senhor Carlos Rodrigo "Sividanes",** enfatizou sobre a falta de diálogo entre poder público e sociedade civil, sendo importante a comunicação efetiva entre eles. Após, a **Senhora Rosângela Tavares da Silva Jardim,** sugeriu que as sugestões fossem encaminhadas para o e-mail do COMTUR: comturmongagua@hotmail.com. A **Senhora, Sônia Maria de Camargo Oliveira**, sugeriu sobre a inclusão da linguagem de sinais nos comércios da cidade, assim, como a adequação dos locais para o recebimento do público portadores de necessidades especiais. Na sequência, o **Senhor Silvio Luiz Cabral de Moraes,** expôs experiências com cadeiras anfíbias em outros municípios. Para finalizar, foi dada a palavra a **Presidente, a Senhora Michelle,** que citou sobre a realização da capacitação da Guarda Civil Municipal (ROMTUR) em parceria com ETEC Adolpho Berezin, e finalizou com a sugestão da criação do Instagram do COMTUR – Mongaguá.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), e eu **Maria Paula Pereira Koukdjian**, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e demais presentes.

Mongaguá, 21 de outubro de 2021.

Presidente

Michelle Santana do Nascimento

Secretária Executiva

Maria Paula Pereira Koukdjian

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

COMTUR MONGAGUÁ

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá
COMTUR - Biênio 2021/2023.

PREFEITURA DE MONGAGUÁ

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá – COMTUR.

Lista de presença – Assembleia Ordinária – Data: 21/10/2021.

Diretoria de Turismo	Assinatura
Maria Paula Pereira Koukdjian	
Úrsula Pontes dos Santos	

Diretoria de Cultura	Assinatura
Pedro Henrique Saletti Júnior	
Marielza da S. D. de Carvalho	

Diretoria de Meio Ambiente	Assinatura
Pâmella Costa de Morais	
Joaquim Martins da Silva	

Diretoria de Educação	Assinatura
Emanuelle Bafoni	
Márcio Roberto M. de Oliveira	

Diretoria de Obras Públicas e Planejamento	Assinatura
Ricardo dos Santos Ferreira	
Eliana Alves	

Câmara Municipal	Assinatura
Marcelo da Silva Ramos	
Paulo Henrique Martins	

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

COMTUR MONGAGUÁ

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá
COMTUR - Biênio 2021/2023.

PREFEITURA DE MONGAGUÁ

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá – COMTUR.

Lista de presença – Assembleia Ordinária – Data: 21/10/2021.

Meios de Hospedagens	Assinatura
Claudina Josefa P. F. Martini	
Marcos Vinicius de Pádua	

Restaurantes Bares e Diferenciados	Assinatura
Jacob Koukdjian Neto	
Silvio Luiz Cabral de Moraes	

Agências de Turismo	Assinatura
Antônio Sergio Izar	
Marcelo Henrique Prado	

Monitores	Assinatura
Rosângela T. da S. Jardim	
Ludmila Cristian Gazzo	

Turismólogos	Assinatura
Michelle S. do Nascimento	
Aline Melevski Marchetti	

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

COMTUR MONGAGUÁ

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá
COMTUR - Biênio 2021/2023.

PREFEITURA DE MONGAGUÁ

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá – COMTUR.

Lista de presença – Assembleia Ordinária – Data: 21/10/2021.

Artesãos	Assinatura
Amanda dos S. Carvalhaes	
Nelson de Oliveira Júnior	

Pesqueiros	Assinatura
Ana Paula Correia Ribeiro	
Sheila Fuji Ogawa	

Urbanistas	Assinatura
Adriana Rodrigues da Silva	
Miriam Laruccia dos Santos	

Comércio	Assinatura
Ornandes Lima Silva	
Sônia Maria de C. Oliveira	

Imprensa	Assinatura
Marcelo Vidice Dianno	
Vladmir Portugal	

Agricultura	Assinatura
Eduardo Alves Menucci	
Ubiraci Loureiro Sarzedas	

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

COMTUR MONGAGUÁ

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá
COMTUR - Biênio 2021/2023.

PREFEITURA DE MONGAGUÁ

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá – COMTUR.

Lista de presença – Assembleia Ordinária – Data: 21/10/2021.

Postos de Combustíveis	Assinatura
Gustavo Hideo T. Chalita	
Ana Paula C. da Silva	

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

COMTUR MONGAGUÁ

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá
COMTUR - Biênio 2021/2023.

PREFEITURA DE MONGAGUÁ

Conselho Municipal de Turismo de Mongaguá – COMTUR.

Lista de presença – Assembleia Ordinária – Data: 21/10/2021.

Convidados	
Nome Completo	**Assinatura**
Adriana de Alencar (Dedeka)	
Jalvandi M. Barreiros Jr.	
Rita de Cassia P. Arrabal	
Reciclamar - ONG Meio Ambiente	Mariuja Silva 13.9 81161749
Marcelo Vidice Dianno	
Wellington Lopes Jusmari	
CARMEN LUCIA DE LIMA	
Raquel Reis Amobar	
CARLOS RODRIGO SILVESTRE	
José Eduardo da Silva Junior	
Celso Lopes	
Elvangelo de Moura Valesi	

Conselho Municipal de Esporte - COMESP

Conselho Municipal de Esporte de Mongaguá - COMESP

Pauta da 1ª Reunião Ordinária

O **Conselho Municipal de Esporte de Mongaguá - COMESP,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.391, de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.172, de 01 de setembro 2021, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 1ª Reunião Ordinária, a ser realizada **presencialmente** no "Ginásio Jacozão" na Av. São Paulo, 1.800, Centro, Mongaguá/SP, na data de **13 de Dezembro de 2021** (segunda-feira) às **15h00min** em primeira chamada.

Aproveito a oportunidade para comunicar que, seguindo o Regimento Interno do COMESP, o conselheiro que faltar a 3 reuniões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, sem justificativa, perderá o mandato.

Assuntos pautados:

1. Formação da Mesa Diretora:
2. Funcionamento das comissões temáticas;
3. Leitura do Regimento Interno (Decreto 6221/2015);
4. Calendário Anual das Reuniões Ordinária;
5. Apresentação, apreciação e deliberação da regulamentação da lei do Programa Bolsa Atleta Mongaguá;
6. Apresentação, apreciação e deliberação da regulamentação do Fumesp (Fundo Municipal de Esportes);
7. Assuntos decorrentes.

Mongaguá, 10 de Dezembro de 2021.

William Santos Cavalheiro
Secretário Executivo

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Relação de Inscritos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021
GUARDA-VIDAS

Nº	NOME	CPF
1	LEONARDO SANTOS ALMEIDA	500.509.048-76
2	RYAN LUCAS DA SILVA SANTOS	499.726.398-27
3	LUCAS RODRIGUES FREITAS	495.608.588-58
4	ALEXANDRE MATHEUS MACEDO DA SILVA	542.529.448-48
5	LUIS FRANCISCO DOS SANTOS	448.129.548-19
6	GUILHERME DA SILVA SOUZA	410.187.718-16
7	KAIQUE ONO CARVALHO	228.380.418-35
8	JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	485.178.338-80
9	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA HERNANDES	413.840.938-69
10	MATHEUS ARAUJO SENEOR GAROFALO	523.720.538-09
11	BRUNO MELLO DE ANDRADE	473.132.308-85
12	PAULO ROGÉRIO DA SILVA VICENZI	291.182.458-03
13	AVELINO FERREIRA NASCIMENTO	053.668.726-93
14	CAIK CORREIA DOS SANTOS	540.827.638-48
15	WAGNER WILLIAN PAULINO NETO	542.757.168-09
16	THOMAS WILLIAN LUCIANO BARBOSA	426.325.678-66
17	RENAN BELISIARIO BORGES	474.251.198-03
18	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	393.357.218-59
19	GABRIEL BALBINO RODRIGUES	390.275.568-73
20	OCIMIRIO LEMOS DA SILVA FILHO	151.644.347-09
21	MATHEUS DOS SANTOS	463.246-268-30
22	BRUNO ABDIAS DOS SANTOS	462.633.318-44
23	KAMILA ALINE NUNES FELIX	365.738.228-38
24	ANA PAULA ROMÃO DE SOUSA	362.238.788-26
25	JOSIMAR TEIXEIRA DA SILVA	410.468.998-05
26	CAROLINE COUTINHO PINHEIRO	504.244.548-07
27	MARCELO ROGÉRIO FEITOSA DA SILVA	197.523.628-93
28	LEONARDO FROSE PRAZERES	466.931.108-51
29	LUIS HENRIQUE CRESCENTE ARANTES	114.631.738-73
30	ALLAN FACION	460.086.368-27
31	JÚLIA PANIGALLI DE CÂNDIDO	466.545.038-21
32	LARISSA GARCIA SATO	357.034.848-20
33	SENY NUNES DE OLIVEIRA NETO	402.866.218-43
34	THALES CARDOZO DUARTE	230.368.478-12

Mongaguá, 10 de dezembro de 2.021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Av. Getulio Vargas, 67 – Centro – Mongaguá
CEP 11730-000 Tel. (13) 3445-3029 E-mail: dp@mongagua.sp.gov.b Site:
www.mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Adjudicação e Homologação

Adjudicação e Homologação

JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA JUNIOR, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2019, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, datada de 23/11/2021, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO o Lote Único do Pregão Presencial nº 037/2021, no valor global de R$ 1.921.920,00, a empresa Peruíbe-Suite Flat Hotel - ME, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de Policiais Militares, compreendendo o fornecimento de hotel, pousada ou colônia de férias, dentro dos limites de extensão do município de Mongaguá/SP, e alimentação de 158 (cento e cinquenta e oito) Policiais Militares durante a Operação Verão 2021/2022, no município de Mongaguá/SP, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

.....

JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA JUNIOR, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2019, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, datada de 25/11/2021, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO o Lote Único do Pregão Presencial nº 038/2021, no valor global de R$ 2.481.699,90, a empresa Educateca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos Eireli, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de LOUSAS PANORÂMICAS E RETILÍNEAS devidamente instaladas, configuradas e com capacitação para operação pelos educadores da rede municipal, com as quantidades e especificações constante no Termo de referência (anexo I).

.....

Atas

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA RETOMADA E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2021 – Processo nº 010/2021. Objeto: Contratação de empresa para Reconstrução de Muros de Contenção, enrocamento, acessos e passeios para Orla da Praia – Local Lote 01: Av. Mario Covas Júnior – Trecho entre Rua Rodrigo Borjas e Praça Dudu Samba – Bairro Centro, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e projeto arquitetônico básico em anexo. No dia e hora supramencionados, no auditório do 1º andar, na sede da Prefeitura Municipal de Mongaguá, realizou-se sessão pública para Abertura dos Envelopes contendo os documentos de habilitação, conforme publicação no Diário Oficial datado do dia 17 de Junho de 2021, para reabertura do procedimento que se encontrava suspenso por determinação Judicial, conforme ação movida pela Empresa TMK Engenharia S/A, contra sua inabilitação. Em 01 de dezembro de 2021, a Empresa TMK Engenharia S/A, apresentou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Mongaguá, missiva solicitando a desistência do processo alegando ter assumido outros compromissos, ficando assim prejudicado a disponibilização da equipe/pessoal e frentes de trabalhos para realização da referida obra. Para prosseguimento do processo ficam convocadas as empresas: Construc Construtora Eireli, Dang Construtora de Obras Ltda, FortNort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli, Ideal Infraestrutura e Montagem Ltda, KF Construções e Terraplanagem, Penascal Engenharia e Construção e Ster Engenharia Ltda, para a abertura dos envelopes propostas para o dia 14 de dezembro de 2021 as 14:00 Horas.

.....

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA RETOMADA E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS: Modalidade: Concorrência nº 002.2021 – Processo nº 009/2021 - Objeto: Contratação de empresa para Reconstrução de Muros de Contenção, enrocamento, acessos e passeios para Orla da Praia – Local Lote 02: Av. Mario Covas Júnior – Trecho entre a Rua Afonso Pena, Bairro Centro e Rua Barão do Rio Branco, Bairro Vila Atlântica, conforme cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico em anexo. dia e hora supramencionados, no auditório do 1º andar, na sede da Prefeitura Municipal de Mongaguá, realizou-se sessão pública para Abertura dos Envelopes contendo os documentos de habilitação, conforme publicação no Diário Oficial datado do dia 17 de Junho de 2021, para reabertura do procedimento que se encontrava suspenso

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

por determinação Judicial, conforme ação movida pela Empresa TMK Engenharia S/A, contra sua inabilitação. Em 01 de dezembro de 2021, a Empresa TMK Engenharia S/A, apresentou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Mongaguá, missiva solicitando a desistência do processo alegando ter assumido outros compromissos, ficando assim prejudicado a disponibilização da equipe/ pessoal e frentes de trabalhos para realização da referida obra. Para prosseguimento do processo ficam convocadas as empresas: Agnus Engenharia Eireli, BMC Engenharia e Construções Ltda., Construc Construtora Eireli, EDE Terraplenagem Pavimentação Engenharia e Construção Ltda., Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli, Ideal Infraestrutura e Montagem Ltda., K.F Construções e Terraplenagem, Penascal Engenharia e Construção, Rual Engenharia e Comércio Ltda e Terracom Construções Ltda. para a abertura dos envelopes propostas para o dia 15 de dezembro de 2021 as 14:00 Horas. Este resultado será publicado no D.O.M (Diário Oficial do Munícipio) e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário para a lavratura da mesma, que lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e licitantes presente.

Comunicado - Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO – Pregão Presencial nº. 044/2021 – Processo nº. 176/2021, Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A Sra. Pregoeira da ciência as licitantes interessadas, que Fica SUSPENSO o procedimento do certame, que tem abertura designada para o dia 13 de Dezembro de 2021 às 09h:30min.

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 143/2021 - Processo nº 175/2021, Pregão Presencial nº 037/2021 - objeto: Extrato de Contrato nº 131/2021 - Processo nº 127/2021, Tomada de Preços nº 006/2021 - objeto: Aumento de carga de energia elétrica com instalação de Posto de Transformação e Revisão das Instalações Elétricas prediais na EMEIEF Pequeno Príncipe, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico, em anexo, a empresa Reazo Construções Ltda, no valor global de 1.921.920,00 (hum milhão. novecentos e vinte e um mil e novecentos e vinte reais) – MÁRCIO MELO GOMES – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2021 - Processo nº 187/2021 - Pregão Presencial n º 038/2021 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa Educateca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos Eireli, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços, para LOUSAS PANORÂMICAS E RETILÍNEAS devidamente instaladas, configuradas e com capacitação para operação pelos educadores da rede municipal, com as quantidades e especificações constante no Termo de referência (anexo I), valor global de R$ 2.481.699,90. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em 08/12/2021.

Extrato do Contrato nº 140/2021 - Processo nº 167/2021 – Edital da Modalidade Convite nº 106/2021. Objeto: Reforma na EMEIEF Prof Cláudia Maria Andrella,conforme solicitação da diretoria de obras públicas, termo de referencia e planilha orçamentária. Empresa: Maria Izabel da Silva Souza-ME - Valor Global R$ 307.297,58, Vigência 270 (duzentos e setenta) dias - Firmado em 23 de novembro de 2021 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Impugnação

COMUNICADO – Processo nº. 176/2021, Pregão Presencial nº. 044/2021, Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Sr. Pregoeiro da ciência, que a empresa Patamar Comércio de Produtos em Geral Eireli-Me, protocolou impugnação ao termos do edital, conforme processo da Divisão de Administração nº. 15.510/2021

.....

COMUNICADO – Processo nº. 176/2021, Pregão Presencial nº. 044/2021, Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Sr. Pregoeiro da ciência, que a empresa Sym Comércio de Descartável Eireli, apresentou impugnação ao termos do edital, via e-mail.

.....

Ratificação

Eu Marcio Melo Gomes, Prefeito do Município de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº. 210/2021, Modalidade Inexigibilidade nº. 004/2021, nos termos do “caput”, do artigo 25 inciso I, da Lei nº. 8.666/93, para Aquisição de 50 (cinquenta) mesas digitais interativa e Multidisciplinar com tela touch screen, jogos educativos, com sistema operacional e com todos os aplicativos com funcionamento exclusivo, conforme documentação em anexo, no valor total de R$ 1.269.450,00 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 34

DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Dia 10 de dezembro de 2021, o expediente da Câmara Municipal de Mongaguá, encerrará às 12h em decorrência da sanitização que acontecerá no prédio no período da tarde.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 9 de dezembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br